



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 460, DE 16 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 15 de março de 2011, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 0007400-80.2009.2.00.0000;

CONSIDERANDO que aquele Conselho deliberou no sentido de determinar a aposentadoria compulsória do Exmo. Desembargador Antônio Fernando Guimarães, magistrado integrante da 9ª. Turma, bem como da Seção Especializada de Dissídios Coletivos deste TRT/3ª. Região;

CONSIDERANDO que a matéria teve ampla divulgação em diversos veículos de comunicação;

CONSIDERANDO que a Presidência deste Tribunal foi cientificada da decisão às 23h29min, do dia 15.03.2011;

CONSIDERANDO a irrecorribilidade da decisão proferida;

Considerando que houve a perda do cargo do Desembargador afastado, conforme se percebe do Decreto Presidencial de 25/02/2011, que aposentou compulsoriamente Ministro do Superior Tribunal de Justiça, a partir de 03/08/2010, data do julgamento do respectivo Procedimento Administrativo Disciplinar pelo CNJ;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, dos quais não se pode olvidar;

CONSIDERANDO que diante da aposentadoria noticiada, materializou-se neste TRT uma vaga de Desembargador a ser provida por acesso de Juiz de 1ª. Instância, pelo critério de antiguidade, cujo processo será apresentado em expediente próprio, oportunamente;

CONSIDERANDO os ditames do art. 66, §9º do Regimento Interno, em sua nova redação estabelecida pela RA 72/09, c/c art. 21, inciso XXXIV, e art. 24 , do mesmo diploma regimental;

RESOLVE

Convocar “ad referendum” do Egrégio Órgão Especial, o MM. Juiz Milton Vasques Thibau de Almeida, Titular da 4ª VT de Belo Horizonte, para compor este TRT, na referida vaga, de 16.03.2011 a 11.09.2011.

Designar, desde já, para atuação junto à 4ª VT da Capital, o MM. Juiz Substituto Cácio Oliveira Manoel.

Determinar à Secretaria Geral da Presidência a expedição das portarias e do Edital de Remoção, bem como a instauração do respectivo processo de aposentadoria para posterior remessa ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a urgência devida.

Oficiar ao CNJ, dando ciência das medidas adotadas nesta Especializada.

Dar ciência à Diretoria Judiciária, para ultimar as providências necessárias, relativas à distribuição de processos.

Em 16.03.2011.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Presidente

(DEJT/TRT3 18/03/2011)